



Aprovado em reunião de colegiado no dia 30 de outubro de 2013.

PROCEDIMENTO INTERNO nº 1/2013
Estabelece o procedimento quanto ao artigo científico obrigatório como requisito para solicitação de defesa no programa PPGEB

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em conformidade com o Regulamento Interno do Programa art. 39 alínea c, e no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º: O artigo científico obrigatório como requisito para solicitação de defesa no programa PPGEB deve:

- a) Estar vinculado ao orientador, programa de pós-graduação PPGEB e ao discente que está requisitando a defesa
- b) O artigo deve ser completo (mínimo de quatro páginas)
- c) Ter sido submetido a um periódico ou a um Congresso Científico na área, Nacional ou Internacional
- d) Caso o artigo ainda não esteja publicado, deve ser apresentado o documento de submissão do mesmo

Art. 2º: Será considerado como equivalente ao artigo obrigatório, a solicitação de registro de patente ou o registro de software no INPI.